



## CADASTRO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

### DO CADASTRO MUNICIPAL

Para fins de seleção dos candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, as famílias foram habilitadas e selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Trabalho Técnico Social

Para Inscrição no cadastro do PMCMV o interessado precisou atender os seguintes requisitos:

- Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu companheiro;
- Renda familiar mensal de até R\$ 1.800 (sem considerar o Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada);
- Não ter sido beneficiado, anteriormente, em programas habitacionais do Município, Estado ou União;
- Comprovar oficialmente que reside, no mínimo, há 05 (cinco) anos no município de Lupionópolis - Pr;
- Os dados cadastrais do candidato contemplaram as informações necessárias à aplicação dos critérios de seleção;
- A família deve ser cadastrada no CADÚNICO – Cadastro Único dos Programas Sociais (Número de Identificação Social/NIS) bem como estar com seu cadastro atualizado.

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- O processo seletivo norteou-se pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadraram em 03 critérios nacionais e 03 municipais, definidos pelo Decreto nº 27/2019, baseado na Portaria nº 163/2016 da Ministério das Cidades:

#### Critérios Nacionais:

- 1 Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovadas por declaração do Ente Público;
- 2 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovadas por auto declaração;
- 3 Famílias que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com apresentação de laudo médico;

#### Critérios Municipais:

- 1 Famílias residentes no Município há mais de 05 (cinco) anos comprovada com comprovante de residência ou por declaração do Ente Público
- 2 Famílias, incluídas no Programa Bolsa Família, comprovado por declaração de Ente Público;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
CNPJ 75.845.511/0001-03

3 Famílias com filhos com idade inferior a 18 anos, comprovado com documento de filiação.

- As famílias foram classificadas de acordo com a quantidade de critérios atribuídos ao grupo familiar, devendo ser agrupadas conforme segue:
  - Cotas para idosos e pessoas com deficiência - Serão destinadas 3% das unidades habitacionais
  - 1. Grupo I – representado pelos candidatos que preenchem de 4 a 6 critérios entre os nacionais e os locais. Serão destinadas 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais.
  - 2. Grupo II – representado pelos candidatos que preenchem de 2 a 3 critérios entre os nacionais e os locais. Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais.
  - 3. Grupo III – representado pelos candidatos que preenchem até 1 critério. Serão destinadas 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais.
  - Caso o número de famílias do grupo não seja suficiente para ocupar todas as unidades indicadas para ele, as unidades restantes serão destinadas ao grupo seguinte.

Para atendimento à demanda de cotas devem ser adequadas, no mínimo 3% das Unidades Habitacionais do empreendimento, direcionadas ao atendimento de cada um dos seguintes seguimentos:

- pessoas idosas, sendo esta na condição de titular do benefício, com idade igual ou superior a 60 anos;
- pessoas com deficiência ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
- para os casos de Pessoas Com Deficiência — PCD ou nos casos em que a família apresentar pessoa (s) PCD, o candidato deve comprovar a condição de PCD, mediante apresentação do atestado médico que comprove a deficiência alegada;

**OBSERVAÇÃO:**

è O Município de Lupionópolis foi contemplado com 02 Empreendimentos de 50 Unidades Habitacionais cada: Residencial Topázio I e Residencial Topázio II, totalizando 100 casas.

è **OBS: DIANTE DOS REQUISITOS QUE FORAM ADOTADOS PARA PONTUAR AS FAMILIAS, ESTÃO HABILITADAS PARA IR PARA O SORTEIO 365 FAMILIAS.**

De forma clara, explicamos o seguinte:

De 50 Unidades, 3% de casas perfaz um total de 1,5, no caso de resultado fracionado, foi arredonda para 2 unidades por residencial, totalizando 4 casas para cada grupo de cota ficando da seguinte forma:

IDOSO = 4 UNIDADES

DEFICIENTES= 4 UNIDADES

Neste formato restou 92 Unidades Habitacionais para contemplar 03 grupos mencionados.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**GRUPOS DE COTAS:**

**IDOSO:** Foram selecionadas 20 famílias.

**OBS:** Este grupo tem 4 unidades, por ter número de famílias excedente ao número de unidades será feito por sorteio.

**DEFICIENTES:** Foram selecionadas 15 famílias.

**OBS:** Este grupo tem 4 unidades, por ter número de famílias excedente será também feito por sorteio as unidades.

**GRUPO I 60% DAS UNIDADES COM FAMILIAS PONTUADO DE 4 A 6 PONTOS**

Foram selecionadas neste grupo 50 famílias.

**OBS:** Neste grupo calculando pelo percentual teríamos 54 unidades como não houve famílias suficientes para suprir todas as unidades, estas famílias selecionadas estão pela avaliação do município aptas as unidades e excedentes (ou seja, 4 unidades distribuídas no grupo seguinte, ou seja, para grupo II)

**GRUPO II 25% DAS UNIDADES COM FAMILIAS PONTUADAS DE 2 A 3 PONTOS.**

Foram selecionadas neste grupo 200 famílias.

**OBS:** Neste grupo calculado pelo percentual teríamos 24 unidades, mas como este grupo recebeu 4 unidades do grupo I passou a ser 28 unidades, este grupo tem famílias com excedente ao número de unidades, por este motivo as unidades serão selecionadas através de sorteio.

**GRUPO III 15% DAS UNIDADES COM FAMILIAS PONTUADAS COM 1 PONTO.**

Foram selecionadas neste grupo 80 famílias.

**OBS:** Neste grupo calculado pelo percentual temos 14 unidades este grupo tem famílias com excedente ao número de unidades, por este motivo as unidades serão selecionadas através de sorteio.

Além dos contemplados também serão sorteados reservas, para o caso de algum contemplado apresentar restrição que impeça a formalização do processo junto à Caixa Econômica Federal, desta forma para cada grupo será sorteado 30 % do número de moradias.

**DO SORTEIO:**

O sorteio será realizado no Ginásio de Esportes do Município, no próximo dia 28/08/2019, quarta-feira as 18:30 horas onde todas as pessoas inscritas e habilitadas estarão aptas a concorrer ao mesmo.

Todos os candidatos habilitados serão convocados por meio de Edital divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lupionópolis e ainda afixado nos Órgãos da Administração Pública Municipal.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

Os nomes das pessoas sorteadas serão verificados pela Caixa Econômica Federal que avaliará se as informações apresentadas no Cadastro estão compatíveis com as diretrizes do Programa.

**DO SORTEIO DOS CADASTROS RESERVA:**

**GRUPO I**

O grupo I não obteve percentual suficiente para fazer sorteio de cadastros reserva (ou seja,  $50 \times 30 = 15$  unidades) sendo assim, serão sorteados para reserva, 15 famílias do grupo II;

**GRUPO II**

Serão reserva desse grupo, 30% das unidades (ou seja,  $28 \times 30\% = 9$ ) sendo assim, serão sorteadas 9 famílias reserva;

**GRUPO III**

Serão reservas desse grupo de 30% das unidades habitacionais (ou seja,  $14 \times 30\% = 4$ ) sendo assim 4 famílias reserva;

**OBSERVAÇÃO FINAL:**

A habilitação da pessoa ao sorteio garante apenas a possibilidade de concorrer a moradia e, sendo este candidato sorteado só será considerado apto ao imóvel, após avaliação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL